



## PORTARIA 01/2017/COORD/DIV

Dispõe sobre cooperação voluntária na Defensoria Pública das Varas Cíveis, e nas “ações de saúde” de competência do Juizado Especial das Fazendas Públicas da Comarca de Divinópolis- MG e dá outras providências.

O Coordenador Local da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis - Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 42, inc. I, da Lei Complementar 65/2003:

**Considerando** a Resolução n.º 219/16 e o interesse de apoio voluntário da Defensora Pública Adriana Machado Albernaz – Madep – 0223 - lotada na Defensoria Pública dos Juizados Especiais da Comarca de Divinópolis/MG (Parecer n.17/2016/ASDPG) ao único Defensor Público lotado em uma das Defensorias Cíveis da Comarca de Divinópolis, Dr. Wanderson Dias Fernandes, Madep – 0188;

**Considerando** que, segundo a Resolução n.º 219/16, competirá à Coordenação local a atribuição de atividades à Defensora Pública Adriana Machado Albernaz, observados o seu interesse e as limitações indicadas na referida resolução;

**Considerando** a Cooperação Voluntária do Defensor Público Dr. Wanderson Dias Fernandes na Defensoria Pública dos Juizados Especiais da Comarca de Divinópolis, conforme regulamentado na Portaria nº02/2016/DPMG-DIV, especificamente nas ações de urgência em saúde, independente de valor, desde que de competência dos Juizados Especiais das Fazendas Públicas, e nas ações de saúde de competência do Juizado Especial das Fazendas Públicas, cujo valor seja igual ou superior a 20 (vinte) salários mínimos;

**Considerando** o crescente atendimento da Defensoria Pública na área da saúde de competência dos Juizados Especiais das Fazendas Públicas desta comarca;

### RESOLVE:

Art. 1.º- Designar a Defensora Pública Adriana Machado Albernaz – Madep 0223 para exercer suas atribuições, **em cooperação voluntária**, na 1.ª Defensoria Pública Cível e na 2.ª Defensoria Cível da Comarca de Divinópolis.



§1.º - O Apoio Voluntário da Defensora nas 05 (cinco) Varas Cíveis será a seguinte:

- I- Realização de todas as peças processuais referentes às nomeações da Defensoria Pública para o exercício da Curadoria Especial (art. 72, CPC);

Art. 2.º - A Defensora Pública Adriana Machado Albernaz auxiliará no acompanhamento processual das ações de saúde em trâmite nos Juizados Especiais das Fazendas Públicas, mediante a elaboração das impugnações à contestação, alegações finais, razões e contrarrazões recursais.

Art. 3.º - A Cooperação Voluntária estabelecida nesta Portaria terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada ou reformulada em outros parâmetros de acordo com o interesse e a conveniência do serviço público.

Art. 4.º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Divinópolis – MG, e com publicação no sítio institucional.

Art. 5.º - A Cooperação Voluntária estabelecida nos moldes desta Portaria dar-se-á sem prejuízo das atividades da Defensora Pública Adriana Machado Albernaz junto às Turmas Recursais do Juizado Especial de Divinópolis – MG.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 11 de Maio de 2017.

**Rafael Henrique de Magalhães Souza**  
**Defensor Público Coordenador Local**  
**Madep 0720/MG**